



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA CRIMINAL

PRAÇA IV CENTENÁRIO, 03, SANTO ANDRÉ - SP - CEP 09040-906

SENTENÇA

CONCLUSÃO:

Em 19 de julho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara Criminal, **Dr. LUCAS TAMBOR BUENO**.

Eu, Andrea de Araujo, Chefe de Seção Judiciária, subscrevi.

Processo Físico nº: **0018801-29.2015.8.26.0554 - JC 2168/2015**

Classe - Assunto **Termo Circunstanciado - Desacato**

Autor: **Justiça Pública**

Autor do Fato: **João Paulo dos Santos Lourenço**

Juiz de Direito: **Dr. Lucas Tambor Bueno**

Vistos.

Trata-se de crime de desacato e, em face do cumprimento da pena de prestação pecuniária imposta ao autor do fato, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOÃO PAULO DOS SANTOS LOURENÇO, com fulcro no artigo 84, parágrafo único da Lei 9099/95.**

Proceda a Serventia as devidas anotações e comunicações. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Santo André, ds.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA:

Aos _____ de julho de 2016, recebi estes autos em cartório.

A Escr. _____.